Câmara

ESTADO DO AMAZONAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

LEI MUNICIPAL Nº 023/93.

DE 18 DE OUTUBRO DE 1993, QUE CRIA NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ORÇAMENTO VIGENTE O PROJETO Nº 024, ELEMENTOS DE DESPESAS 4.1.1.0 E 4.1.2.0, ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR CR$ - 2.800.000.000,00 (DOIS BILHÕES, OITOCENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais. FAÇO SABER a todos os habitantes do Município de Manacapuru que a CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, APROVOU e EU SANCIONO a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica criado no Programa de Trabalho do Orçamento Vigente o Projeto nº 024, Elementos de Despesas 4.1.1.0 e 4.1.2.0, abre Crédito Adicional Especial no valor de Cr$- 2.800.000.000,00 (DOIS BILHÕES, OITOCENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS) vinculada a seguinte programação.

0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13754281.024 - Ampliação e Apar. do Hospital "Lázaro Reis"

4.1.1.0 - Obras e Instalações	Cr$-	2.455.300.000,00
4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente	Cr$-	344.700.000,00
	Cr$-	2.800.000.000,00

Art. 2º - O Crédito de que se trata o Artigo anterior será compensado com Recursos Provenientes do Convênio firmado entre PREFEITURA/SESAU.

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 1993.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, aos 20 dias do mês de outubro do ano de 1993.

Engº Eládio Gomes de Albuquerque
Prefeito Municipal